**ROTEIRO DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA REFORMA, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRÉDIO MEDIANTE DOAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - 27/12/2024 – 15:30**

**INÍCIO - TOCAR A CAMPAINHA**

**PRESIDENTE: BOA TARDE AOS SENHORES VEREADORES E PÚBLICO QUE NOS ACOMPANHA, VAMOS DAR INÍCIO A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA REFORMA, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRÉDIO MEDIANTE DOAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA.**

**NOS TERMOS REGIMENTAIS, DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS E CONVIDO A TODOS OS PRESENTES A FICAREM EM PÉ PARA CANTARMOS A PRIMEIRA PARTE DO HINO NACIONAL E POSTERIORMENTE, REZARMOS A ORAÇÃO DO PAI NOSSO.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 111 E 144 DO REGIMENTO INTERNO, PASSAMOS PARA A ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS QUE É A ORDEM DO DIA.**

**PRESIDENTE: SOLICITO QUE O SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA da Matrícula nº 12.850, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo.**

**SECRETÁRIO:**

**Averbação 03-12.850**. Prenotação 063337, Livro 1-Y, de 07/03/2024, por escritura pública de 15/12/2023, instruída com documentos oficiais, faz-se a presente averbação para constar que a Fazenda do Estado de São Paulo, estabelecida na Av. Morumbi, 4500, Morumbi, São Paulo, SP. transmitiu por doação pura e simples ao município de monte azul paulista, cnpj: 52.942.380-0001-87, estabelecido na praça rio branco, 86, centro, monte azul paulista, sp. cep: 14730.000, o imóvel da presente matrícula nº 12.850, pelo valor de R$ 398.270,94 (valor venal/2024: R$ 413.607,54) mediando condição resolutiva, que é a de o objeto da presente doação ser destinado única e exclusivamente para o funcionamento da câmara municipal de vereadores de monte azul paulista – sp. a donatária deverá utilizar o imóvel recebido em doação exclusivamente para os fins indicados, sendo vedada sua cessão, empréstimo, comodato ou qualquer forma de cessão a terceiro, bem como alienação pela beneficiária. o descumprimento de quaisquer das vedações acima, bem como a cessação das razões que justificam esta doação são condições resolutivas da propriedade da donatária, na forma do artigo 474 do código civil, ocasionando a reversão ao patrimônio da fazendo do estado do imível doado, nos termos do artigo 17, § 1º da lei nº 8666/1993.

**PRESIDENTE: uso da palavra para comentários sobre a doação do prédio.**

**Empresa responsável: GV Engenharia e Construção**

**Proprietário: Mateus Silveira Chierato**

**Início: 22/01/2024**

**Término: (confirmar a data no termo de entrega da obra)**

**Valor Total: R$ 447.851,47**

**presidente: convido o prefeito municipal, marcelo otaviano dos santos para fazer uso da palavra.**

**NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, agradeço a presença de todos e os convido para acompanhar o decerramento das placas de inauguração do prédio da câmara municipal de monte azul paulista, reformado, revitalizado e ampliado por esta gestão, face à doação do espaço pela fazenda pública do estado de são paulo.**

**FINAL - TOCAR A CAMPAINHA**